



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAJUOLO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37962-000 | 35 3391 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° 041/2021.

“ALTERA DISPOSITIVOS DOS ANEXOS V E VI DA LEI N°. 1.570/2007 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E EXTINÇÃO CARGOS PÚBLICOS”

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 1.570, de 31 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO V

Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas

Cargo	Quanti-tativo	Nível	Recrutamento
Secretário Municipal de Administração Geral	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Finanças	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Saúde Pública	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Assistência Social	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, Agricultura e Trânsito	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Assessor Chefe de Governo	01	III	Amplo
Assessor Jurídico	01	III	Amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3551 - 5100

www.montesantodeminas.mp.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Chefe de Gabinete	01	III	Amplo
Diretor de Departamento	15	III	Amplo
Diretor de Departamento de Planejamento e Convênio	01	III	Amplo
Diretor de Departamento Pessoal e Recursos Humanos	01	III	Amplo
Diretor de Departamento Tecnológico da Informação	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Compras e Licitação	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Arrecadação	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Tesouraria	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Controle, Avaliação e Regulação	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Programas Sociais	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Obras Públicas	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Serviços Públicos	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	01	III	Amplo
Diretor de Departamento de Infraestrutura Urbana	01	III	Amplo
Diretor Escolar	05	VIII	Amplo
Assessor Técnico	04	IX	Amplo
Oficial de Gabinete	01	IX	Amplo
Administrador Distrital	01	VIII	Amplo
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	01	VII	Amplo
Chefe da Divisão de Gestão de Materiais e Almoxarifado	01	IX	Amplo
Chefe do Setor de Turismo	01	IX	Amplo

.....(NR)"

Art. 2º O Anexo VI da Lei nº 1.570, de 31 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO VI

**DESCRÍÇÃO DE CARGOS
PROVIMENTO EFETIVO**



DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIO

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Planejamento e Convênio.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados.
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA DIL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 - CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados.
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidieem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

Assinatura



DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento Tecnológico da Informação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA GEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 206, CENTRO | 37988-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRÍÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Compras e Licitação.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados.
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

Ad:



DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Arrecadação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados.
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA DEL FRANCISCA VIGLIANO DE CARVALHO 700 | CENTRO | 37958-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | adm.mst.acad@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRÍÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Tesouraria.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados.
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo



DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Contabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados.
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

A. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 36 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

A. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205, CENTRO | 37932-000 | 36 3531 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Esporte e Lazer.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

A.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DE COSTA, 205 | CENTRO | 37960-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminhas.mg.gov.br administracao@montesantodeminhas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO
E REGULAÇÃO**
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Controle, Avaliação e Regulação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

Aj.



DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
(Cargo de Provimento em Comissão)

Descrição Sumária das Atribuições

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Atenção à Saúde.

Descrição Detalhada das Atribuições

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura;
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

A. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRÍÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Programas Sociais.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsídiam o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

A: .



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 36 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRÍÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Obras Públicas.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE
Ensino Médio Completo

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRÍÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Serviços Públicos.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo





DESCRÍÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Meio Ambiente.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsídiam o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37960-000 | 35 6591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades relativas ao Departamento de Infraestrutura Urbana.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Supervisionar, chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Departamento;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Departamento, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Departamento;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Departamento, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo



DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Chefiar e coordenar as atividades relativas a Divisão de Vigilância em Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Chefiar e coordenar a execução das atividades relativas a Divisão;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas da Divisão, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades da Divisão;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal da Divisão, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Superior Completo nas áreas de Saúde e/ou Biológicas

A. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Chefiar e coordenar as atividades relativas a Divisão de Gestão de Materiais e Almoxarifado.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Chefiar e coordenar a execução das atividades relativas a Divisão;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas da Divisão, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades da Divisão;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal da Divisão, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsídiam o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 36 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

CHEFE DO SETOR DE TURISMO
(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Chefiar e coordenar as atividades relativas ao Setor de Turismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Chefiar e coordenar a execução das atividades relativas ao Setor;
- Analisar e coordenar as atribuições dos seus subordinados distribuindo as tarefas do Setor, determinando prazos da execução;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Setor;
- Proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à estância superior;
- Organizar e propor a escala de férias de seus subordinados;
- Fazer reuniões periódicas com seus subordinados;
- Cuidar da parte disciplinar do pessoal do Setor, sobre a presença, horas extras, faltas, atrasos e descumprimentos e do estatuto e desrespeito às normas e determinações;
- Redigir documentos, pareceres e instruções;
- Autorizar requisição de material, observando o consumo;
- Preparar dados que subsidiem o orçamento da Prefeitura.
- Participar de inquéritos administrativos sobre irregularidades cometidas por seus subordinados;
- Estabelecer normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

A.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 36 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRÍÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar, planejar, supervisionar e avaliar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Colabora com a formulação da Programação Anual de Saúde do Município e do Plano de Vigilância em Saúde;
- Realizar investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos detectados;
- Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes de trabalho, qualidade de vida e meio ambiente;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e de saúde do trabalhador;
- Coordenar o sistema de vigilância do âmbito municipal, executando as ações de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, controle de zoonose e saúde do trabalhador;
- Promover ações de controle indicadas na avaliação dos dados coletados;
- Coordenar as ações de vigilância em saúde com ênfase naquelas que exigem simultaneidade nacional ou regional para alcançar êxito;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- Investigar surtos de doenças transmitidas por alimentos e intoxicações;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

Ensino de Superior nas áreas de saúde e/ou Biológicas com experiência de, no mínimo 01 (Um) ano comprovada na área.

Ass.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37966-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

OFICIAL DE GABINETE

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades relacionadas ao Gabinete do Prefeito.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Redigir cartas, minutas e ofícios, observando os padrões de forma e estile;
- Anotar respostas de cartas, relatórios e de outros tipos de documentos tornando os em linguagem corrente, para datilografá-los e providenciar a expedição e/ou arquivamento;
- Datilografar cartas circulares tabelas gráficos e outros documentos apresentando os na forma padronizada, providenciando a reprodução e a sua remessa;
- Organizar os compromissos de sua chefia, dispondo horários de reuniões entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as anotações necessárias em agenda;
- Recepcionar as pessoas tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-los à sua chefia ou prestar-lhes as informações desejadas;
- Organizar e manter um arquivo privativo de documentos referentes ao seu órgão, procedendo à classificação, etiquetagem, guarda e conservação deles, facilitando a consulta;
- Fazer chamadas telefônicas, requisições de material, registro e distribuição de expedientes;
- Manipular máquina de calcular, copiadora e outras máquinas;
- Acompanhar sua chefia em reuniões, elaborando atas e minutas;
- Executar serviços de digitação para o Gabinete do Prefeito;
- Executar outras tarefas correlatas.

ESCOLARIDADE

- 2º Grau Completo

d..



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37958-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

ASSESSOR TÉCNICO

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Assessoramento permanente; orientação eventual a outras pessoas. Sigilo sobre informações confidenciais; contatos com autoridades e com o público; decisões relacionadas com a elaboração de planos e projetos técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Executar trabalhos de assessoramento;
- Realizar pesquisas e orientar a coleta e sistematização de dados necessários à formação de estudos técnicos;
- Elaborar pareceres e relatórios de trabalho;
- Auxiliar na implantação e no acompanhamento de atividades programadas;
- Participar da elaboração, compatibilização e coordenação de planos, programas, projetos e atividades;
- Efetuar pesquisas, estudos levantamentos de rotina de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas gráficos, desenhos e formulários, para escolha de alternativas visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos e metas de administração municipal;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

■ 2º Grau Completo

.....(NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 08 de junho de 2021.


Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 36 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 08 de junho de 2021.

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas (LOM), dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe, para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ALTERA DISPOSITIVOS DOS ANEXOS V E VI DA LEI Nº. 1.570/2007 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E EXTINÇÃO CARGOS PÚBLICOS”**.

Tendo em vista as inconsistências existentes na Lei nº 1.570/07 e na Lei Complementar nº 01/2010, no que se refere aos cargos comissionados da Administração Municipal, faz-se necessário a adequação para atendimento às normas constitucionais quanto à matéria.

Assim, as mudanças alteram as atribuições e nomenclaturas dos cargos comissionados, sendo que estas alterações não acarretam nenhum aumento nas despesas com pessoal, tampouco o número de cargos atualmente existentes, em respeito às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Forçoso ainda pontuar que esta alteração visa impedir que o tema seja tratado através de ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade), vez que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais já acompanha o tema, com a possibilidade de judicialização da questão.

Assim, para que as atribuições dos cargos em comissão estejam descritas de forma clara e objetiva na lei que regulamenta a matéria, estamos encaminhando este projeto de lei a essa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua apreciação e aprovação pelos Nobres Edis, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, haja vista a necessidade da adequação da lei municipal que, como se encontra, flerta com a inconstitucionalidade.

Atenciosamente.


Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal